



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.130/2010.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA COM A ENTIDADE AMAC – AMIGOS
DOS MENINOS ASSISTIDOS DE CARATINGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

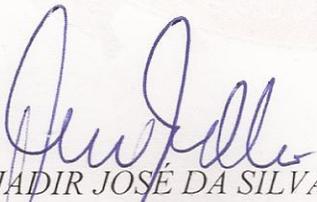
O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Entidade AMAC – Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga - MG, entidade de atendimento e amparo social às crianças e adolescentes em reconhecida e peculiar situação de risco pessoal e social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da celebração deste convênio correrão à conta de dotação específica do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 14 de dezembro de 2010.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal